



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES  
CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA**

**EDITAL Nº 006/2018**

**PROCESSO SELETIVO 2019 – BACHARELADO EM MÚSICA**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes – FCG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 13, IX do Decreto nº 1.338 de 24 de maio de 1996, combinado com os arts. 53 e 54 do Regimento Interno do Instituto Estadual Carlos Gomes e a Resolução nº 394 de 13 de agosto de 2013 do Conselho Estadual de Educação, torna público as normas e procedimentos para ingresso no curso presencial de Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo 2019 para o Curso de Bacharelado em Música é regido por este Edital, e será realizado pela Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes, sob organização da Coordenação do Curso de Bacharelado em Música.
- 1.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo – Bacharelado em Música, os candidatos que concluíram ou que concluirão a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente até o período de matrícula do Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes -IECG, para o ano letivo de 2019.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música será organizado em 2 (duas) etapas, sendo que a primeira utilizará os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para seleção dos candidatos, estando habilitado a realizar a prova de Conhecimentos Específicos em Música, o candidato que alcançar as notas especificadas no item 7 deste edital. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida na prova de Conhecimentos Específicos em Música, obedecendo à ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas para cada instrumento ou habilitação, até o número de vagas previstas no Anexo II deste edital.
- 2.2. Na hipótese de aluno que não tenha se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), serão adotados, excepcionalmente, os critérios de classificação da primeira etapa do processo seletivo especificados no item 7.1.3.
- 2.3. No limite das vagas totais, **26 (vinte e seis)**, poderá haver remanejamento caso não se preencham as vagas em qualquer uma das habilitações, obedecendo o limite de vagas ofertadas no Anexo II deste Edital e desde que o professor disponha de carga horária para absorver novos alunos.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A Inscrição do candidato implicará na aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Fundação Carlos Gomes através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo impetrar recursos alegando desconhecimento de informações.
- 3.2. As inscrições ao Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019 serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – *link inscrição processo seletivo2019*, **das 9h do dia 3 de dezembro de 2018 até as 23h59 do dia 17 de dezembro de 2018**, observando o horário local, e executando a sequência de procedimentos descritos. **O período para pagamento da taxa de inscrição será de 3 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018**, em qualquer agência do Banco do Estado do Pará - BANPARA.
- 3.3. Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 3.4. A FCG (Fundação Carlos Gomes) não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.
- 3.5. As inscrições somente serão homologadas pela FCG, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido, salvo se o certame for cancelado por ato da Administração;
- 3.7. Não serão aceitos pagamentos através de depósito e transferência bancária;

3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição após o dia 17 de dezembro de 2018.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.**

4.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá acessar o site [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – processo seletivo/2019 e ali proceder a sua inscrição, imprimir o boleto para pagamento e entregar uma cópia do mesmo, juntamente com os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, juntamente com o requerimento de solicitação de isenção disponibilizado também no site da Fundação Carlos Gomes, na Coordenação do Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará, no horário das 8 às 14 horas, impreterivelmente, no período de 3 a 10 de dezembro de 2018.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019 aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que entregar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

- a) **Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes;**
- b) **Cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;**
- c) **Lauda médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;**
- d) **Cópia autenticada, ou original e cópia, do documento de identificação.**

**4.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que entregarem à Coordenação do Bacharelado os seguintes documentos, conforme previstos no subitem 4.1:**

- a) **Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes;**
- b) **Formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes;**
- c) **Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;**
- d) **Comprovante de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**
- e) **Cópia autenticada, ou original e cópia, do Documento de Identidade do candidato;**
- f) **Cópia autenticada, ou original e cópia, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;**

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.2 e 4.3 deste edital;
- d) Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital.

4.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal e/ou via fax.

4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FCG, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada até o dia 14 de dezembro de 2018, no site da Fundação Carlos Gomes.

4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019, deverão proceder o pagamento até o dia 18 de dezembro de 2018, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.10.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019.

#### **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1. O candidato portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das ações inerentes ao presente processo seletivo deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários que justifiquem o atendimento especial e apresentar, pessoalmente, de 3 a 17 de dezembro de 2018, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música – Instituto Estadual Carlos Gomes, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, entre a Trav. Quintino Bocaiuva e Trav. Generalíssimo Deodoro, Bairro: Nazaré, CEP 66040-000 – Belém/Pará, documentos que comprovem o atendimento especial. Os documentos comprobatórios são:

- I- Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes, devidamente impresso e preenchido;

II- Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), o qual justifique esse tratamento diferenciado;

III- Cópia do documento de identificação;

5.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas da seleção deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela Fundação Carlos Gomes, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não poderá realizar as atividades previstas neste edital.

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela Fundação Carlos Gomes - Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, a qual será publicada no dia 21 de dezembro de 2018.

6.2. O candidato deverá acessar o site: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – link *processo seletivo 2019*, no período de **21 e 22 de dezembro de 2018**, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição que deverá constar: dados pessoais, número definitivo de inscrição, habilitação, data, hora e local de realização das provas.

6.3. O candidato que não obtiver seu Comprovante de Inscrição por alguma intercorrência, deverá dirigir-se à Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará, no período de 21 a 26 de dezembro de 2018, no horário das 8 às 14 horas.

6.4. Havendo algum erro de dados pessoais no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer correção, no período de 21 a 26 de dezembro de 2018. Após este período, deverá indicar a correção ao fiscal de sua sala, no momento de realização da prova.

Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

6.5. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição para o curso de Bacharelado em Música. Em caso de mais de uma inscrição, será validada a última, considerada a de maior número.

6.6. O Comprovante de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade oficial com foto.

#### **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019 se desenvolverá em duas etapas, conforme a seguir:

##### **7.1. DA 1ª ETAPA- Exame Nacional do Ensino Médio ou Seleção Especial**

7.1.1. Estará classificado na primeira etapa do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019, o candidato que tiver obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) e nota diferente de zero na redação, em uma das últimas 5 (cinco) edições do Enem a que tiver se submetido.

7.1.2. Os candidatos que pretendem obter classificação na primeira etapa do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019 por meio do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) deverão comparecer à sede do Instituto Estadual Carlos Gomes, **Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará, no período de 8 (oito) dias** contados da divulgação do resultado do Enem 2018, apresentando os seguintes documentos:

- a) **Comprovante do resultado obtido no Enem a que se submeteu;**
- b) **Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;**
- c) **Documento de identificação original,**
- d) **Comprovante de Confirmação da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.**

7.1.3. Os candidatos que não tenham se submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) poderão ser classificados **mediante submissão à prova de redação, com no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas**, e apresentação de histórico escolar do ensino médio, na **data de 28 de dezembro de 2018, às 10h, Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará.**

7.1.3.1. Serão considerados aprovados na Prova de Redação os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 6 pontos e média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) séries do ensino médio igual ou superior à nota 5 (conceito satisfatório ou equivalente);**

7.1.3.2. Na correção da Prova de Redação, serão considerados os seguintes itens:

- a) Adequação ao tema;
- b) Adequação à coletânea;
- c) Adequação ao tipo de texto;
- d) Utilização adequada da norma padrão;
- e) Coesão e coerência, valendo 2 (dois) pontos cada critério, totalizando 10 (dez) pontos.

7.1.3.3. Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

- a) Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;
- b) Desenvolver o texto em forma de versos;
- c) Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;

e) Escrever de forma ilegível ou a lápis.  
7.1.3.4. Os candidatos aprovados na Prova de Redação deverão comparecer à Coordenação do Curso de Bacharelado em Música - **Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará, no período de 14 a 18 de janeiro de 2019**, munidos dos seguintes documentos originais:

- a) **Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;**
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);**
- c) **Documento de identificação original;**
- d) **Comprovante de confirmação da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.**

7.1.4. A primeira etapa do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2017 terá caráter apenas eliminatório, não sendo os pontos desta somados aos da segunda etapa - Conhecimentos Específicos em Música.

7.1.5. A lista dos aprovados à 2ª Etapa será divulgada no dia **25 de janeiro de 2019, no site [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br)**.

7.1.6. O prazo especificado no item 7.1.5. Poderá ser alterado, em virtude dos prazos de divulgação dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

## **7.2. DA 2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MÚSICA**

7.2.1. O candidato que for aprovado na primeira etapa deverá submeter-se, obrigatoriamente, à Prova de Conhecimentos Específicos em Música, que será realizada no Instituto Estadual Carlos Gomes, nos dias **3 e 4 de fevereiro de 2019, das 9h às 14h, em duas fases:**

7.2.1.1. No dia **3 de fevereiro de 2019** será realizada a **Prova Específica 1 (PE1)**, de caráter teórico, compreendendo as seguintes disciplinas: Teoria Musical, História da Música, Percepção Musical e Estruturação.

7.2.1.2. No dia **4 de fevereiro de 2019** será realizada a Prova Específica 2 (PE2), de caráter prático, para as Habilitações Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas. Será também aplicada a prova prática de Solfejo (leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de trecho musical) para todas as habilitações.

7.2.1.2.3 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: **aspectos rítmicos (valores e articulação); aspectos melódicos (afinação e fraseado); habilidade técnica no instrumento escolhido; compreensão do estilo musical executado.**

7.2.2. A Prova de Conhecimentos Específicos em Música valerá 40 (quarenta) pontos (PE1 valerá 20 (vinte) pontos e PE2 valerá 20 (vinte) pontos), terá caráter tanto eliminatório quanto classificatório.

7.2.3. O candidato será considerado apto na Prova de Conhecimentos Específicos ao Curso de Bacharelado em Música se obtiver, no mínimo, 30% do total de pontos em cada prova, isto é, 6 (seis) pontos.

7.2.4. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará na reprovação automática do candidato e eliminação do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019.

7.2.5. No Anexo II encontra-se o número total de vagas oferecidas no Bacharelado em Música/2019.

7.2.6. O resultado final do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019 será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2019, no site: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br).

7.2.7. A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.

7.2.8. Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais designados neste Edital.

7.2.9. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos em Música encontra-se discriminado no **Anexo I** do presente Edital.

7.2.10. No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

- a) Documento de identificação original, com foto;
- b) Comprovante de Confirmação de inscrição.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS ETAPAS DE SELEÇÃO 8.1**

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Na 1ª Etapa não obtiver as médias especificadas no item 7.1 deste Edital.
- b) Na 2ª Etapa, Prova de Conhecimentos Específicos em Música, não obtiver 30% da pontuação da Prova Específica 1 (PE1) e não obtiver 30% da Prova Específica 2 (PE2), ou seja, obtiver menos de 6 (seis) pontos na PE1 e obtiver menos de 6 (seis) pontos na PE2.
- c) Apresentar-se aos exames de seleção com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo;
- e) For surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.

## **9. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

9.1. O acesso ao local das provas ocorrerá das **7h30 às 8h50**, impreterivelmente. Após este horário não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas.

9.2. As provas terão início **às 9h**.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019, constantes deste Edital.

- 10.2. O candidato inscrito no Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019 será classificado em ordem decrescente de acordo com o número de vagas ofertadas para cada habilitação (Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas).
- 10.3. A pontuação final será a totalização dos pontos da **Prova Específica 1 (PE1) e Prova Específica 2 (PE2)**, a qual deverá corresponder a uma somatória máxima de **40 (quarenta) pontos**.
- 10.4. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:
  - a. Maior número de pontos na Prova Específica 2 (PE2), da 2ª etapa;
  - b. Maior número de pontos na Prova Específica 1 (PE1), da 2ª etapa;
  - c. Maior idade.

#### **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 11.1. A relação dos candidatos classificados ao término do processo será divulgada no dia **13 de fevereiro de 2019**, em lista afixada no mural do Instituto Estadual Carlos Gomes e no site: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br).
- 11.2. Não serão fornecidas informações, por telefone, referentes ao resultado do Processo Seletivo.

#### **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música – **Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019 (especificar a etapa)**, situado na **Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro Nazaré, Belém/Pará, no horário de 8h às 14h**.
- 12.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 12.3. Compete à FCG julgar os recursos interpostos pelos candidatos contra o **resultado das provas de conhecimentos Específicos em Música**.
- 12.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 12.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.
- 12.6. O recurso interposto fora do prazo definido nos subitens 12.1 e 12.2, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

#### **13. DA MATRÍCULA**

- 13.1. Considerando a Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019, selecionado para as vagas no Curso de Bacharelado em Música, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas.
- 13.2. Para realizar sua matrícula o candidato do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019, selecionado para a vaga no Curso de Bacharelado em Música, deverá comparecer ao Instituto Estadual Carlos Gomes/Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, munido de documentos originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:
  - a) **Carteira de Identidade;**
  - b) **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
  - c) **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
  - d) **Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);**
  - e) **01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);**
  - f) **Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral;**
  - g) **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
  - h) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio;**
  - i) **Comprovante de Residência, recente, que contenha CEP.**
- 13.3. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, no horário das 9h às 17h, na Coordenação do curso de Bacharelado em Música.
- 13.4. O candidato que já for aluno de outra instituição pública só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.
- 13.5. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2018, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando a efetivação de sua matrícula condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 13.2.
- 13.6. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no subitem 13.2., perderá o direito à vaga no Instituto Estadual Carlos Gomes.
- 13.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada

de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 13.2.

13.8. A Fundação Carlos Gomes fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

13.8.1. A convocação de que trata o item 13.8, será feita exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado.

13.9. A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que o candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerão da mesma forma estabelecida no subitem 14.2.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a todas as etapas deste processo seletivo.

14.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova objetiva na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação e conforme item 9.1 deste edital.

14.3. Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

14.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

14.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

14.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.7. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

14.8. Não será aceita qualquer justificativa quanto a ausência do candidato à prova. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

14.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 1h (uma hora) de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 10.5 deste Edital.

14.10. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

14.11. Motivarão a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.12. Poderá ser excluído do processo seletivo o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância; b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar documento que bem o identifique; e) ausentar-se da sala de prova sem autorização do fiscal; f) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início; i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido; l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.13. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

14.14. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. ou similares, óculos

escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

14.15. O Bacharelado em Música do IECG (Instituto Estadual Carlos Gomes), não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

14.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

14.17. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

14.18. Cabe ao aluno obter seu relatório de estudo para a prova PE2.

Não será permitido o uso dos banheiros após o término das provas, bem como permanecer na escola.

14.19. É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e locais estabelecidos para realização destas.

14.20. A falta a qualquer uma das provas implicará na desclassificação do candidato.

14.21. **A FCG/IECG não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital, salvo item 9.4.**

14.22. A confirmação de inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo e das decisões que possam ser tomadas pela FCG/IECG, em casos omissos.

14.23. A FCG/IECG poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.

14.24. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2017 no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br)

14.25. **Não serão repassadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização e resultados das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.**

14.26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado e no site [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br), de acordo com a legislação vigente.

14.27. **É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas das 1ª e 2ª Etapas do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019.**

14.28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2019.

14.29. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local.

**Processo Seletivo 2019 do Curso de Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes/FCG.**

Belém (PA), 27 de novembro de 2018.

**PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**  
**Superintendente da Fundação Carlos Gomes**

## ANEXO I

Provas de Conhecimentos Específicos em Música	Data	Local	Horário
Prova Específica 1 (PE1)	03/02/2019	Instituto Estadual Carlos Gomes Av. Gentil Bittencourt, 977. Belém/PA	9h às 14h
Prova Específica 2 (PE2)	04/02/2019		

**OBS1:** OS PORTÕES FECHARÃO ÀS 8h50;  
**OBS2:** O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR-SE MUNIDO DE SEU INSTRUMENTO, COM EXCEÇÃO DE PIANISTAS, CONTRABAIXISTAS (CONTRABAIXO ACÚSTICO) E PERCUSSIONISTAS;  
**OBS3:** O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR UMA HORA ANTES DO SEU HORÁRIO DE PROVA PARA AQUECIMENTO;  
**OBS4:** É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TRAZER SEU PRÓPRIO PIANISTA CORREPETIDOR.  
**OBS5:** É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO DE COMPOSIÇÃO E ARRANJO TRAZER O GRUPO PARA EXECUÇÃO DE SUA PEÇA.  
**OBS6: AS PEÇAS OBRIGATÓRIAS DA PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2) SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br)**

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 1 (PE1):

**1. 1. TEORIA MUSICAL:** Notação musical (claves de sol, de fá e de dó); notas musicais; figuras e células rítmicas; compasso; síncope e contratempo; intervalos e suas inversões; tons enarmônicos e homônimos; escalas maiores e menores nas formas primitiva, harmônica e melódica; tonalidades; cromatismo; tríades, tétrades e suas inversões, e campo harmônico. **1.2. HISTÓRIA DA MÚSICA:** Reconhecimento dos principais Gêneros e Formas Musicais dos períodos Barroco, Clássico e Romântico; A "Trindade Clássica"; Principais características dos períodos históricos da música ocidental: Renascimento, Barroco, Clássico, Romântico e Séc. XX. **1.3. ESTRUTURAÇÃO MUSICAL:** Resolução de intervalos, cifragem (tradicional e funcional), encadeamento de acordes das funções (T-S-D) em seus estados fundamentais e inversões. **1.4. PERCEPÇÃO:** Reconhecimento auditivo de timbres instrumentais; Intervalos simples e compostos; Escalas nos modos: maior e menor nas formas natural, harmônica e melódica; Tríades, tétrades e suas inversões; Cadências; Progressões harmônicas; Ditado rítmico melódico.

### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2):

**2.1. SOLFEJO (PROVA PARA TODAS AS HABILITAÇÕES):** leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e a melodia de trecho musical; Entonação de intervalos, escalas, tríades e tétrades arpejadas; solfejo diatônico e cromático.

#### 2.2. HABILITAÇÃO INSTRUMENTO:

**2.2.1 PIANO:** Um Estudo dentre: Cramer, Czerny Op. 740, Moszkowski, Moscheles ou outro de dificuldade equivalente ou superior; um número do livro Invenções a Três Vozes, de J.S. Bach ou de outra obra de dificuldade equivalente ou superior deste mesmo autor; um Movimento Vivo de Sonata e um Movimento Lento, dentre os autores: Haydn, Mozart, Beethoven; uma Peça de livre escolha; leitura à 1ª vista.

**2.2.2 VIOLA:** uma escala maior e uma menor em três oitavas, com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: Kreutzer, Campagnoli, Bruni ou equivalente; dois Movimentos (largo e allegro) de Sonata, dentre Marcello, Telemann, J. S. Bach (original para gamba e cravo) ou Concerto, dentre: Telemann, J. Ch. Bach, Händel, Stamitz; leitura à primeira vista.



- 2.2.3 VIOLINO:** 1 uma escala maior e uma menor em três oitavas com no mínimo quatro notas ligadas e os respectivos 7 arpejos Carl Flesch. SCALE SYSTEM; 2. um Estudo, dentre: R. Kreutzer 42 Etudes ou J. Dont op.37. 3. Primeiro movimento sem cadência de um dos seguintes concertos: Mozart no.3 em GM, J. S.Bach em E maior e G.B. Viotti no.22 em A Menor. 4. Leitura a primeira vista. 5. Peça de livre escolha, duração máxima de 5 minutos.
- 2.2.4 VIOLONCELO:** Uma escala maior e uma menor (melódica) em três oitavas com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: J.J.Dotzauer Vol.2 (escolher entre os nº 43, 46, 47, 49 e 53); Dupport 21 estudos (selecionar entre os nº 02,04,05,06 ou 11); primeiro movimento de um dos concertos, dentre J. Ch. Bach (em dó menor, versão original para Violoncelo, revisada por Maurice Maréchal) e Georg Golttermann (nº 04); um Movimento Vivo de uma das três primeiras Suítes para Violoncelo solo, de J.S.Bach; leitura à 1ª vista.
- 2.2.5 CONTRABAIXO ACÚSTICO:** Uma escala maior e uma escala menor melódica em três oitavas, ascendente e descendente, com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: I. Billé (Livro do "Novo Método" para Contrabaixo, parte I), F. Simandl (20 Estudos "Gradus ad Parnassum"; II Livro do Método para Contrabaixo) ou outro de dificuldade equivalente; um Movimento de Concerto, dentre Karl Dittersdorf (Concerto em Ré M), Antonio Capuzzi (contrabaixo e piano), 1º Movimento da Sonata de H. Eccles (para contrabaixo e piano) ou Movimento de Concerto ou Movimento de Sonata equivalentes aos citados; leitura à 1ª vista.
- 2.2.6 VIOLÃO:** Uma escala maior em três oitavas (escolhida entre mi, fá, fá#, sol, lab, lá ou si. Referência: Abel Carlevaro, *Caderno n.1 da Série Didática*); um Estudo ou Minueto de livre escolha de Fernando Sor; um estudo de livre escolha de Leo Brouwer; uma peça de livre escolha de Heitor Villa-Lobos; uma peça de livre escolha de compositor do século 20 ou 21; leitura à primeira vista.
- 2.2.7 FLAUTA TRANSVERSAL:** Escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas) com duas oitavas e com seus respectivos arpejos; J. Andersen, estudo nº 1 op. 33; A. Vivaldi, Concerto em Ré maior (I movimento); Peça brasileira (escolher uma); Osvaldo Lacerda, Poemeto; Radamés Gnattali, Sonatina em Ré maior (I movimento); Leitura à primeira vista.
- 2.2.8 CLARINETE:** Escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas) a partir de duas oitavas e com seus respectivos arpejos; Souza Lima, Humoresque; Ignaz Pleyel, Exposição do Concerto em Si bemol maior; Peças de livre escolha (brasileira ou estrangeira); Leitura à primeira vista.
- 2.2.9 SAXOFONE:** Escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas) a partir de duas oitavas e com seus respectivos arpejos; W. FERLING, 48 Études (escolher o estudo 36 ou 40); Eugène Bozza, Improvisation et Caprice; Peça de livre escolha (brasileira ou estrangeira); Leitura à primeira vista.
- 2.2.10 OBOÉ:** Escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas) com duas oitavas e com seus respectivos arpejos; Método Prestini, exercício nº 6; J. Haydn, Concerto para oboé (I movimento); Peça brasileira ou estrangeira (livre escolha); Leitura à primeira vista.
- 2.2.11 FAGOTE :** Escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas) a partir de duas oitavas e com seus respectivos arpejos; Milde 25 Studies in Scales and Chords Opus 24 (escolher um entre os números 1 ao 5); A. Vivaldi, Concerto em Mi menor (I e II movimento); Peça brasileira ou estrangeira (livre escolha); Leitura à primeira vista.
- 2.2.12 TROMPETE:** Estudo escolhido entre os métodos Joseph S. Arban (14 estudos característicos) ou Theo Charlier (36 estudos transcendentais); uma peça entre Ropartz - andante and allegro tpt e piano ou Goedick- concert etude; escalas e arpejos maiores e menores; leitura à primeira vista.
- 2.2.13 TROMBONE: Tenor:** Estudo nº 4 de Rochut e Estudo nº 22 Blazhevich; Morceau Symphonique para trombone tenor e piano; escalas e arpejos maiores e menores; leitura a 1ª vista. **Baixo:** Estudo nº 5 de Rochut

(Bordogni); Concerto em F Maior de Ernst Sachse; escalas e arpejos maiores e menores; leitura a 1ª vista.

**2.2.14 TROMPA:** Estudo nº 35, Koprach (em Fá, Mi e Mib); Estudo nº 3, Kling; Saint-Saens, Romance para trompa e piano; escalas e arpejos maiores e menores; leitura à 1ª vista.

**2.2.15 TUBA:** estudo nº 9 do livro 70 Studies for Tuba - Blazhevich; concertino para tuba de **Jim Curnow**; escalas e arpejos maiores e menores; leitura a primeira vista.

**2.2.16 EUFÔNIO:** Execução do estudo nº 4 do método melódico de **Joannes ROCHUT**; peça Beautiful Colorado de Joseph de Luca; Escalas e arpejos maiores e menores; leitura à primeira vista.

#### **2.2.17 PERCUSSÃO:**

**2.2.17.1 TECLADOS:** Teclados: "a) um solo de duas baquetas (xilofone): Harry Breuer - Rag Doll Rag; e b) Um solo de quatro baquetas de marimba dentre: Mitchel Peters - Yellow after the Rain; Keiko Abe – Frogs; Paul Smadbeck - Rhythm Song".

**2.2.17.2 CAIXA CLARA:** a) Demonstrar o conhecimento de quatro, dos 40 Rudimentos Internacionais de caixa clara, executando aberto e fechado. Os rudimentos serão selecionados na hora da audição e deverão ser executados de memória; b) Um solo de Caixa-Clara, dentre: Mitchel Peters - Advanced Snare Drum Studies nº 4; Anthony Cirone - Portraits in Rhythm nº 1; Ney Rosauo - Método Completo para Caixa Clara Vol 2 nº 90.

**2.2.17.3 TÍMPANOS:** a) Demonstrar as próprias técnicas de afinação, afinando intervalos básicos (Maior, menor, Aumentado e Justo); b) Demonstrar técnica de pedal tocando do tímpano "32" ao "23" a escala de Fá Maior; c) Um solo de Tímpanos dentre: Jacques Delécluse - 30 Estudos para Tímpanos nº 4; Richard Hochrainer - Etüden für Timpani - nº 32.

**2.2.17.4 ESCALAS: Ascendente e descendente:** a) Maiores e menores (harmônicas e melódicas ) em duas oitavas; b) Todos os arpejos maiores em uma oitava; Executar as escalas e arpejos com duas baquetas, em um dos instrumentos de teclado (marimba, xilofone ou vibrafone); A tonalidade da escala será selecionada na hora da audição. **2.19. 5. LEITURA À PRIMEIRA VISTA:** a) teclado de percussão: marimba; b) caixa-clara.

**2.3 HABILITAÇÃO COMPOSIÇÃO E ARRANJO:** Apresentação de uma composição autoral (com partitura); Apresentação de um arranjo (do candidato), também com partitura, para uma música de outro autor (de preferência de obras mais conhecidas) - Obs. Ao menos uma das duas peças deve ser executada ao vivo e a outra pode ser apresentada em Gravação; Execução de peça de livre escolha no instrumento do candidato (trazer partitura original); Entrevista.

**2.4 CANTO LÍRICO:** Uma ária de ópera de W. A. Mozart; Uma peça de autor brasileiro; Uma peça de autor estrangeiro, Uma peça de confronto – "*Già il sole dal Gange*", de Alessandro Scarlatti; uma leitura à primeira vista.

Obs: O candidato deverá cantar tudo decorado. Observar o seu tipo de voz e escolher as peças de acordo com sua tessitura.

**2.5 HABILITAÇÃO REGÊNCIA DE BANDAS:** Regência de um coral de J. S. Bach, da Cantata **BWV 227** "Jesu, meine Freude" ou o Coral final da Paixão segundo São João **BWV 245 nº68** "Ach Herr, lass dein' lieb' Engelein", a ser executado por um pianista e regido pelo candidato; Execução de uma peça livre escolha, executada no instrumento do candidato; Entrevista.

**ANEXO II**

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

HABILITAÇÃO	VAGAS RESERVADAS POR HABILITAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS RESERVADAS POR MODALIDADE	TURNO
Instrumento	22	Piano	1	Aulas presenciais, predominantemente noturno, com horários especiais diurnos de algumas disciplinas, conforme consta nos termos do Regimento e Normas Internas da Instituição.
		Viola	1	
		Violino	2	
		Violoncelo	1	
		Contrabaixo Acústico	1	
		Flauta Transversal	1	
		Oboé	2	
		Clarinete	1	
		Saxofone	1	
		Fagote	2	
		Trompete	1	
		Trompa	2	
		Trombone	1	
		Tuba	2	
		Eufônio	1	
Percussão	1			
		Violão	1	
Canto Lírico	2	-	2	
Composição e Arranjo	1	-	1	
Regência de Bandas	1	-	1	
<b>TOTAL</b>			<b>26</b>	